



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (LEGISLATIVO) 001 de 20 de março de 2024**

**Autoria: Mesa Diretora**

“Altera a referência do emprego público do “Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mariápolis – Empregos Permanentes”, de Servente de que trata a Lei Complementar 05 de 31 de outubro de 2018 e dá outras providências”

**Artigo 1º** - Fica alterada a referência do Cargo de Servente de Referência “01” para Referência “10”.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei deverão obedecer a dotação orçamentária, suplementadas se necessário for.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

**Mariápolis/SP, Sala das Sessões, 20 de março de 2024.**

**CARLOS PEREIRA AMORIM**  
Vereador  
Presidente da Câmara

**FERNANDO ROMBALDI BESERRA**  
1º Secretário

**CLEBER JULIANO DE OLIVERIA**  
2º Secretário